

## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

### Edital de Chamamento Público nº 001/2023 Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim - Termo de Colaboração Repasse de Recursos Financeiros

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, por meio da **Portaria nº 1.057/2023**, emite e torna público o **PARECER sobre análise realizada no Plano de Trabalho** apresentado pela **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, em sede de procedimento de Chamamento Público nº 001/2023 cujo objeto é a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a AGRICULTURA FAMILIAR visando a realização de projetos de investimento em empreendimentos de uso coletivo pelos agricultores familiares, com a formalização do Termo de Colaboração, para o repasse de recursos financeiros. Vejamos:

O montante de recursos destinados ao presente Edital é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** oriundos especificamente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

O projeto contemplado será no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Forma de Repasse:

<b>1ª Parcela</b>	<b>R\$ 35.000,00</b> (trinta e cinco mil reais) – 50% (cinquenta por cento) imediatamente após a assinatura do termo.
<b>2ª Parcela</b>	<b>R\$ 35.000,00</b> (trinta e cinco mil reais) - 50% (cinquenta por cento), após comprovação da execução de 75% (setenta e cinco por cento) do Projeto e comprovação da aplicação da contrapartida.

## RELATÓRIO

### 1. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA:

O edital supramencionado estabeleceu as etapas para o seu estrito cumprimento nos termos do item 2.3.

Encerrado o prazo estabelecido para a entrega de envelopes, habilitação e credenciamento, que se iniciou no dia 14/06/2023, tendo como data final o dia 14/07/2023, somente uma OSC manifestou interesse e apresentou os documentos a esta Comissão de Seleção.

No dia 17/07/2023 a Comissão de Seleção reuniu-se para proceder a competente abertura dos envelopes para habilitação.

No dia 18/07/2023 a Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pela referida Organização da Sociedade Civil.

A supramencionada OSC apresentou tempestivamente a proposta e documentos válidos, sendo a única proponente interessada na parceria, *in síntese*, acima exposta e nos termos do já mencionado Edital nº 001/2023.

Informamos a comprovação da experiência da entidade no apoio aos seus cooperados e propriedades rurais localizadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o devido apoio no fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, na Feira da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, ainda no já existente apoio logístico junto às

propriedades rurais, cooperados e consumidores finais, conforme consta em declarações acerca da execução de suas atividades.

Fica evidenciada a competência da Organização da Sociedade Civil em apreço, fortalecendo o meio rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

Insta considerar que a organização vem, por meio de seus objetivos estatutários e programas, fomentar a agricultura familiar, incentivar a produção de alimentos no seio da autêntica família rurícola, proprietária ou possuidora de pequena propriedade rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Nos documentos apresentados nos autos pela **OSC**, verificamos a plausibilidade de sua capacidade técnica, operacional, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura para o atendimento de seus cooperados, alta qualidade dos produtos oferecidos na feira da agricultura familiar, nos programas governamentais, CDA, PAA, de forma tal, que assegura a melhoria na qualidade nutricional dos consumidores.

O objetivo primordial da proposta apresentada a esta Comissão é a construção de um galpão para armazenamento, distribuição de produtos e instalação da sede administrativa da Proponente, seguindo as normas sanitárias vigentes, atendendo assim as necessidades de armazenamento e seleção dos produtos para a comercialização. A construção desse galpão garantirá facilidade de acesso aos cooperados e melhor atendimento à logística de entrega dos produtos aos consumidores. O Objetivo secundário, mas não menos importante, é eliminar custos com o aluguel de espaço físico.

Consignamos que, anexos ao Plano de Trabalho, a proponente apresentou Orçamentos, Propostas de mão de obra e cópia da Escritura Pública de compra e venda do imóvel onde será construído o galpão.

## 2. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

1. Os itens 2.2, 2.3 e 5 do edital tratam da apresentação de documentos e declarações comprobatórios para o competente credenciamento:

### **A CAF CACHOEIRO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

2. O item 10 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos critérios para o credenciamento:

Passamos a analisar objetivamente a pontuação exigida pelo item 10.12.1:

<b>Crítérios de análise da proposta</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0 a 3)</b>	<b>Pontos</b>
<b>Políticas Públicas:</b> Integração com o Projeto de Produção Rural do Município.	3	3	9
<b>Assessoramento técnico:</b> A proponente é assessorada por Serviço de ATER.	1	3	3
<b>Articulação:</b> Integra empreendimentos econômicos da agricultura familiar.	2	3	6
<b>Parcerias:</b> Conta com parcerias para o seu desenvolvimento.	2	3	6
<b>Experiência com os temas do objeto e metas associadas:</b> A proponente apresenta experiência comprovada na realização de atividades coletivas em favor do desenvolvimento da agricultura familiar.	1	3	3
Apresenta ações que contribuam para <b>reduzir as desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.</b>	1	3	3
<b>Legitimidade da Organização:</b> A proponente possui registros de reuniões frequentes dos sócios e do debate de assuntos de interesse coletivo.	1	3	3

<b>Ações Coletivas:</b> Apresenta propostas de desenvolvimento de ações coletivas	2	3	6
<b>Continuidade:</b> Apresenta estratégias de continuidade e sustentabilidade após a conclusão do projeto.	2	3	6
<b>Agroecologia:</b> Prevê ações práticas para o desenvolvimento da agroecologia.	1	3	3
<b>Monitoramento e Avaliação:</b> Contempla instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizados em conjunto com o público beneficiário.	2	3	6
<b>Apoio aos assentamentos/comunidades Tradicionais:</b> Apresenta ações de apoio a assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais.	1	3	3
<b>Geração de Ocupação, Emprego e Renda:</b> Tem o objetivo de gerar emprego, ocupação e renda.	3	3	9
<b>Diagnóstico e Plano de Ação Participativo:</b> O Projeto foi realizado a partir de diagnóstico participativo (apresentou documentos que comprovem).	3	2	6
<b>Promoção da diversificação da produção:</b> Estimula a diversificação das atividades agropecuárias como alternativa de elevação da renda.	1	3	3
<b>Apoio à Educação do Campo:</b> Prevê ações efetivas de envolvimento com a educação formal e informal no campo.	2	3	6
<b>Apoio à Agroindustrialização e Prestação de Serviços:</b> Tem o objetivo de agregar valor à produção da agricultura familiar, através do processamento da produção, venda direta ao consumidor ou prestação de serviços na comunidade.	2	3	6
<b>Apoio à Comercialização:</b> Apresenta estratégias de integração com políticas públicas de comercialização ou outras ações de venda direta da produção.	2	3	6
<b>Utilização racional dos recursos naturais e locais:</b> Apresenta ações de recuperação e conservação do ecossistema da mata atlântica e da cultura local.	2	3	6
<b>Pontuação total obtida pela proposta</b>			<b>99</b>

Verificando a avaliação dos documentos acima, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF Cachoeiro atendeu a todos os critérios estabelecidos pelo edital.

As notas aferidas pela Comissão de Seleção demonstram que a Organização da Sociedade Civil **ATENDE** aos critérios exigidos no edital.

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, **CONCLUÍMOS** que a Organização da Sociedade Civil terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção **APROVA A PROPOSTA** apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, demonstrando competência e condições para receber o repasse financeiro, objeto do presente edital e, utilizá-lo adequadamente para a construção da já mencionada edificação, atendendo às diversas atividades realizadas, por meio da parceria firmada com o Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de Julho de 2023.

**Andreia Vieira S. Secchim**

**Bianca Monteiro Fardin**

**Marcos Alves Barbosa**